

PORTARIA CRC/PA Nº. 177/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicionais Suplementares por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 424/2018, de 26 de outubro de 2018, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 57.435,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	9.600,00
6.3.1.1.01.01.002	Gratificação por Tempos de Serviço	4.235,00
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exercício de Cargos	5.100,00
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	5.500,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	1.000,00
6.3.1.4.	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01.	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
6.3.1.4.01.02.001	Taxa de Serviço Bancários	1.000,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesa com Cobrança	21.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	10.000,00

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes na anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ANULA:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhistas	25.435,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.09	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	1.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	6.000,00
6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondências de Cobrança	5.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	10.000,00
6.3.2	DESPESAS CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTO	
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	
6.3.2.1.05.01	INTANGÍVEL	
6.3.2.1.05.01.002	Software	10.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belém, 02 de dezembro de 2019.

Contadora – **TICIANE LIMA DOS SANTOS**
Presidente

Ciente:

Danúbia Silva de Sousa